



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 651/2022 com o PL 1049/2022 e o PL 4400/2021, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a relevância e a similaridade temática entre os Projetos de Lei nº 651/2022, nº 1049/2022 e nº 4400/2021, todos relacionados à tipificação e punição de delitos digitais e à alteração do Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal, é imperativo o apensamento destas proposições.

O Projeto de Lei nº 651/2022 versa sobre a tipificação criminal de delitos digitais e propõe alterações no Código Penal para adequá-lo à realidade contemporânea das transgressões perpetradas no ambiente virtual. Por sua vez, o Projeto de Lei nº 1049/2022 propõe a inclusão do Crime de Extorsão Digital no rol de crimes previstos no mencionado diploma legal. Já o Projeto de Lei nº 4400/2021 tem como objetivo a punição específica da invasão e apropriação de contas em redes sociais, bem como da extorsão decorrente destes atos ilícitos.

A unificação destas proposições em um único processo legislativo por meio do apensamento proporcionará uma análise mais abrangente e coesa das matérias tratadas, facilitando a deliberação e promovendo uma legislação mais eficaz e abrangente no combate aos delitos digitais.



Ademais, o apensamento dos referidos Projetos de Lei possibilitará a realização de debates conjuntos e a elaboração de um texto legislativo consolidado, contemplando as diversas nuances e especificidades dos crimes digitais, garantindo, assim, uma maior segurança jurídica e eficácia no enfrentamento destas condutas ilícitas.

Diante do exposto, justifica-se plenamente o requerimento de apensamento dos Projetos de Lei nº 651/2022, nº 1049/2022 e nº 4400/2021, visando à otimização do processo legislativo e à produção de uma legislação mais abrangente e eficaz no combate aos delitos cometidos no ambiente digital.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

